# MANIFESTAÇÃO Nº 11879899, DE 10/04/2025 - PRESI/DIRG/SADI/UINP/DICA/CACTR

Ref.: Encaminhamento 11869991; Encaminhamento documentação complementar IF Sul de Minas (11874100)

**À DIRG**

Senhora Diretora-Geral,

Em cumprimento ao art. 16, § 1.º da Resolução PRES nº 579/2023, esta Comissão informa que foram analisadas as documentações dos órgãos interessados nos bens em desfazimento no âmbito deste expediente (550 cadeiras e poltronas, classificadas como bens antieconômicos, disponibilizadas em 05 lotes, com 110 unidades em cada), não se observando irregularidades, avaliando-se, assim, como válidas, as manifestações de interesses do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (11869719, 11869726 e 11874083) e do 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (11869746).

Desse modo, por ter não havido interesse por parte dos órgãos integrantes da Justiça Federal da 3ª Região, tampouco de outros órgãos da Administração Pública Federal, esta Comissão sugere, nos termos do art. 3°, inciso I, alínea b e do art. 16, § 1.º da supracitada Resolução, que nesta fase seja feita a seguinte destinação dos bens: 01 (um) lote ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e 01 (um) lote ao 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

Após a assinatura do Termo de Transferência Externa, opina-se que este expediente retorne a esta Comissão para análise do procedimento a ser seguido em relação aos demais lotes.

Em tempo, reitera-se que os seguintes documentos elencados no art. 10 da Resolução foram juntados ao expediente:

I - cópia do ato de designação da Comissão de alienação, cessão, transferência e reaproveitamento de bens móveis inservíveis (11768346);

II - relação de bens com, no mínimo, a descrição do item, situação, modelo, número de patrimônio e valor de mercado ou valor líquido contábil (11762425);

III - termo de classificação de bens móveis, conforme Anexos I e II desta Resolução (11763426 e 11768344);

IV - relatório com parecer e justificativa da Comissão, embasada na Lei e nas normas complementares (11768350);

V - autorização do Ordenador de Despesa para início dos procedimentos de desfazimento (11771056);

VI - registro da oferta dos bens móveis aos órgãos integrantes da Justiça Federal da 3ª Região e dos bens móveis remanescentes aos demais órgãos da Administração Pública Federal (11778624, 11820304, 11828790 e 11828810).

Por fim, esta Comissão manifesta-se pela regularidade dos procedimentos até então efetivados e registrados neste processo administrativo, encaminhando-se esta Manifestação à consideração de Vossa Senhoria.

À ASAD e SADI/UINP/DICA, para ciência.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Sofia Saheki Skulski**, **Membro da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis**, em 11/04/2025, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Owam Cohatu**, **Membro da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis**, em 11/04/2025, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Assis Maciel**, **Presidente da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis**, em 11/04/2025, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11879899** e o código CRC **95330C09**.